DECRETO Nº 252/2013 de 16.12.2013

DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,
Considerando o encerramento das atividades do calendário escolar e das atividades com os alunos, considerando igualmente o encerramento do ano letivo e atividades integradas e concentradas de planejamento e organização do espaço escolar,
Considerando em especial as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, para os servidores com lotação no Departamento de Educação do Município de Modelo – SC, no período de 16.12.2013 a 31.12.2013, em Turno Único das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 16 de dezembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA